

ATA Nº 027/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Biênio 2023-2025

02/12/2024

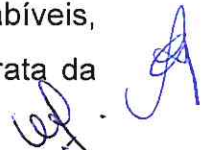
1 Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e
2 quinze minutos, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal
3 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha/COMCAVV – Biênio
4 2023-2025, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Luciano das Neves,
5 nº 430, Prainha/Centro, Vila Velha. **Participaram os conselheiros: I -**
6 **Representantes da sociedade civil:** 1. Raiane Alves Miranda (suplente) -
7 Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas/APADD;
8 2. Gustavo Rigoni da Silva (titular) – Faculdade Novo Milênio; **II - Representantes**
9 **do poder público:** 3. Letícia Goldner Valim (titular) e Márcia de Oliveira Barcellos
10 (suplente) – Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS; 4. Ana Maria
11 Maia Penha Palácio (titular) - Secretaria Municipal de Educação/SEMED; 5.
12 Rúbia Ferreira da Conceição (titular) - Secretaria Municipal de
13 Planejamento/SEMPPLA. **Visitantes:** Alexandre Eduardo dos Prazeres, Bianca
14 Gonçalves Bustamante e Samanta Mourão Pinto Fonseca (Conselho Tutelar
15 2/CT2); Benedita Jorge de Oliveira e Ricardo Rais Rodrigues (Conselho Tutelar
16 3/CT3); Maria Aparecida Gonçalves Gomes e Leandro Henrique Lopes Moreira
17 (Conselho Tutelar 4/CT4). **Da Casa dos Conselhos:** Meiriely de Almeida
18 Cancelieri Pinto (Secretária Executiva do COMCAVV/Assistente Social) e Jeane
19 de Souza Franco Amaral Marinho (apoio técnico). **Justificaram a ausência os**
20 **conselheiros** Mônica Bolzan Pereira Cardozo (suplente) - Fundação Clínica
21 Carmem Lúcia; Álvaro Luiz Souza Santos (titular) - Secretaria Municipal de
22 Cultura e Turismo/SEMCULT; Thais Ricarte Neves Pizoni (suplente) – SEMED;
23 Penha Fabíola Carvalho Alves Brunelli (titular) - Secretaria Municipal de Governo
24 e Coordenação Institucional/SEMGOV; Rosimere de Carvalho Lessa (titular) –
25 Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA. A presidente, conselheira Ana Maria,
26 após verificação de presenças, aplicou o previsto no Regimento Interno do
27 Conselho, art. 20, §1º, que permite a reunião com o número de conselheiros
28 presentes, em segunda chamada, tendo iniciado com 04 (quatro) conselheiros
29 votantes. Leu a convocatória com a pauta, aprovada pela plenária com ponto
30 único. **Pauta aprovada: Proposta de alteração da Lei nº 5.723/2016.** Passou-

Handwritten signatures and initials.

ATA Nº 027/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Biênio 2023-2025

02/12/2024

31 se à pauta. A leitura do texto foi retomada a partir do Capítulo IV – Dos Conselhos
32 Tutelares. No Capítulo V – Da Remuneração, das Garantias e dos Deveres dos
33 Conselheiros Tutelares foi encaminhado o envio de pedido de consulta à
34 Procuradoria Geral do Município/PGM quanto à: a) possibilidade de retirada do
35 valor da remuneração e do plantão, substituindo por alguma referência ou
36 mesmo o estabelecimento do valor via decreto municipal, para se evitar
37 alterações à lei no caso de reajuste; b) situação do servidor público efetivo que
38 pode optar pela remuneração de conselheiro tutelar ou do cargo público e os
39 efeitos disso sobre as diferenças de carga horária (no caso de professores, por
40 exemplo), previdência, possibilidade ou não de realização e recebimento de
41 plantões, que podem trazer sobrecarga aos outros conselheiros. O CT Ricardo
42 referiu que os benefícios aos CTs deveriam ser assemelhados aos dos
43 servidores públicos e Bianca disse que o colegiado sugeria melhorias, com
44 inclusão de outros benefícios. O CT Ricardo falou da necessidade de se
45 estabelecer o regime trabalhista dos CTs pois, se forem tipo CLT poderiam
46 requerer outros direitos (repouso remunerado, horário de almoço, ...) e, se for
47 assemelhado ao servidor público, seria diferente e exemplificou o caso dele, que,
48 enquanto conselheiro tutelar, teria direito a licença paternidade de 5 (cinco) dias
49 mas, enquanto servidor público, requereria os dias de licença devidos aos
50 servidores, mais favorável. Outro ponto levantado foi sobre o tempo de efetivo
51 exercício em casos de afastamento nas licenças regulamentares (art. 58, §2º),
52 em que o CT Ricardo disse que, no caso do INSS, isso não se aplica, o que
53 contradiz ao texto do parágrafo. No Capítulo VI – Da Atuação dos Conselheiros,
54 no art. 63, que trata das vedações aos conselheiros no atendimento ao público,
55 o CT Ricardo questionou quem avaliaria se o CT expôs a criança ou adolescente
56 a risco físico ou psicológico e citou caso em que o adolescente quebrou a janela
57 do CT e precisou ser contido, o que poderia ser considerado abuso pelos
58 atendidos. Gustavo reforçou que o município tem direito à denúncia e que,
59 quando é remetida ao COMCAVV, são realizadas todas as medidas cabíveis,
60 inclusive com direito à ampla defesa e ao contraditório. No item que trata da



ATA Nº 027/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Biênio 2023-2025

02/12/2024

61 vedação do rompimento do sigilo dos casos, foi incluído sigilo quanto ao
62 denunciante. No item de vedação de deixar de comparecer no horário de
63 trabalho estabelecido, o CT Ricardo sugeriu inclusão do termo “sem justificativa”,
64 referindo que, por vezes, há dificuldades quanto ao veículo do Conselho no caso
65 de não comparecimento às reuniões do Conselho de Direitos. No Capítulo VII -
66 Dos Impedimentos, Penalidades, Suspensão e Destituição da Função, o texto
67 sugerido indica quais são as faltas consideradas leves, graves e gravíssimas. A
68 CT Bianca sugeriu inclusão sobre a representação do CT em eventos e
69 capacitações, uma vez que não podem sair todos ao mesmo tempo e Gustavo
70 disse que a alternância poderia ser prevista no Regimento Interno dos Conselhos
71 Tutelares. No artigo que trata das penalidades, no inciso que refere a suspensão
72 com afastamento do exercício e sem direito a remuneração, Letícia indicou
73 inclusão ao rol das questões a serem levadas à PGM pois carece de normativa,
74 o mesmo no caso de retenção de parte do subsídio para eventuais indenizações.
75 Pelo horário, a leitura foi interrompida no Capítulo VIII, para ser retomada na
76 próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze
77 horas e doze minutos. Eu, Meiriely de Almeida Cancelieri Pinto, secretária
78 executiva do Conselho, redigi a ata, que após lida e aprovada em plenária, será
79 assinada por mim e pela presidente.

Presidente: Ana Maria Maia Penha Palácio



Secretária Executiva: Meiriely de Almeida Cancelieri Pinto

